



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.416 DE 24 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 80.000,00, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R\$ 80.000,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.363.050.2.134 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.01	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 80.000,00
----------------	--------------------------------	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 20.000,00
33.90.32.99.01	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 39.406,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.365.019.2.152 – Programa Minha Creche Meu Amor

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.01	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$ 594,00
33.90.32.01.01	Gêneros Alimentícios	R\$ 20.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 24 de maio de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal